



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 507, DE 04 DE ABRIL DE 1997.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2006 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2007 - Manutenção da Casa da Criança.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2013 - Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 22.000,00

3.2.3.1 - Subvenções Sociais 4.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2016 - Manutenção dos Encargos Gerais.

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 17.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1014 - Ginásio de Esportes

4.1.1.0 - Obras e Instalações65.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 04 DE ABRIL DE 1997.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL